

## PORTARIA 08/2016

### Regulamenta Colação de Grau.

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" – UNAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **Resolve estabelecer que:**

**Art. 1º** - Os alunos concluintes dos Cursos de Graduação deverão apresentar/entregar os relatórios de Estágio Curricular, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso até 9 de dezembro/2016.

**Art. 2º** - Os Coordenadores de Curso deverão informar notas e status (de aprovação ou não) de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, bem como validar as Atividades Complementares, até dia **19 de dezembro/2016**.

**Art. 3º** - O descumprimento dos prazos estabelecidos nessa Portaria motivará o impedimento do concluinte participar da cerimônia de colação de grau em **27 de janeiro/2017**.

**Art. 4º** - A cerimônia oficial de Colação de Grau é de responsabilidade do UNAR, sendo vedada a participação de empresas de fotos e/ou filmagens, uma vez que existe empresa parceira contratada, em regime de exclusividade, para fotos e filmagens.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 20 de outubro de 2016.

  
**Prof. Dr. José Marta Filho**  
Vice-Reitor